

PORTARIA Nº 2853/SPO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de PP-A, PC-A, INVA, INV-H, IFR, parte teórica, e de DOV, CMV e MMA – CEL, GMP e AVI, partes teórica e prática, da FLIGHT Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.087878/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da FLIGHT Escola de Aviação Civil, situada à Rua Dezoito de Novembro nº 800 - 2º andar, Bairro Navegantes, Porto Alegre - RS, CEP: 90240-040.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião, Instrutor de Voo de Helicóptero, Voo por Instrumentos, parte teórica, e de Despachante Operacional de Voo, Comissário de Voo, Mecânico de Manutenção Aeronáutica - habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, da FLIGHT Escola de Aviação Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO